



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOMBRIO



MOÇÃO Nº 0043/2025

Protocolo: 0258 / 2025 - **Data e Hora:** 05 de setembro de 2025 16:32

Tipo: Processo Legislativo - **Subtipo:** Moções

Remetente: GAB. DO VEREADOR EDUARDO RAUPP CÂNDIDO

Destino: Departamento Legislativo

Assunto: MOÇÃO DE APOIO AO PL Nº0337/2023 DE AUTORIA A DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO

Vanessa Oliveira Pereira Santos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOMBRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Sessão Ordinária
Aprovado em 1 Turno
Data: 08 / 09 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC
MOÇÃO DE APOIO Nº 043/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 0337/2023 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
SANTA CATARINA

O Vereador EDUARDO CÂNDIDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 0337/2023, de autoria da Deputada Estadual Ana Campagnolo, que dispõe sobre a instalação de câmeras de videomonitoramento nas salas de aula do ensino médio da rede pública e privada estadual de ensino.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, a Câmara Municipal de Sombrio/SC, por meio do Vereador Eduardo Cândido, manifesta total apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 0337/2023, por entender que ele representa um passo importante na construção de uma educação mais segura, moderna e eficaz para os jovens catarinenses.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sombrio/SC, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

Vereador EDUARDO CÂNDIDO
Câmara Municipal de Sombrio – SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOMBRIO**

JUSTIFICATIVA

O referido projeto surge como resposta aos alarmantes índices de violência escolar registrados em todo o país, conforme apontado por estudos da OCDE, Instituto Locomotiva e APEOESP. Tais dados revelam agressões verbais, bullying e intimidações contra professores e alunos, comprometendo o ambiente educacional e o bem-estar dos envolvidos.

A instalação de câmeras nas salas de aula, conforme previsto na proposta e em sua Emenda Substitutiva Global, representa um avanço na proteção dos direitos infantojuvenis, contribuindo para:

- Prevenção de conflitos e atos de violência;
- Promoção de um ambiente escolar mais seguro e transparente;
- Fortalecimento da confiança entre alunos, pais, professores e gestores;
- Respeito à privacidade, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Sem mas, peço aos nobres colegas a aprovação e ao presidente peço deferimento.

Vereador EDUARDO CÂNDIDO
Câmara Municipal de Sombrio – SC